

PORTARIA Nº. 1173/2018, DE 21 DE Ousembro DE 2018.

"Dispõe sobre Progressão Horizontal de servidor da Fundação Unirg e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 683/2017 de 04 de Julho de 2017;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 1.774, de 07 de julho de 2008, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos servidores técnico-administrativos da Fundação UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação Unirg constante do Processo nº 2018.02.046888 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal;

RESOLVE:

Art. 1°.CONCEDER, a Progressão Horizontal para a classe F, Nível III, a servidora Vaneandra Oliveira da Silva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao primeiro dia do mês de outubro de 2018.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos <u>21</u> dias do mês de <u>Outrobro</u>de 2018.

Thiago Lopes Benfica

Presidente da Fundação Unirg

FUNDAÇÃO LING PUBLICADO NO PLACAR Em. Q1/10/18